



### SUMÁRIO

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS..... 01

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017.**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (ARRAS IMÓVEIS).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira (da Vigência) do Contrato nº 36/2017, prorrogando-se a vigência do contrato para 01 de setembro de 2023, conforme faculta a legislação vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor mensal da locação do imóvel, passará de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para R\$ 76.000,00 (sessenta e seis mil reais), negociado entre as partes na conformidade ao Ofício nº 94/DG/DPE/AC, sendo o impacto financeiro do acréscimo, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) referente à diferença entre o valor pago e o devido atualizado neste termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica.

Fonte: 100 (RP) e 700 (RPI);

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Acre, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** – Locatária,  
**JURILANDE ARAGÃO SILVA FILHO**- Locadora.